



**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

Edital Bolsas Externas de Iniciação Científica/DPG/UnB - 2020

Programa de Iniciação Científica (ProIC)/DPG/UnB-2020

1. PREÂMBULO

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica para cadastramento/catalogação de discentes bolsistas de Iniciação Científica de Agências de Fomento nacionais e internacionais. Os(As) discentes devem ter bolsas vinculadas aos projetos de pesquisas de professores(as) e pesquisadores(as) do quadro permanente da Universidade de Brasília, aprovados em editais públicos das agências de fomento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Cadastrar estudantes de graduação da Universidade de Brasília que possuam bolsas de iniciação científica financiadas por agências de fomento no âmbito de projetos de professores(as) do quadro permanente da UnB.

2.2. Certificar estudantes bolsistas de iniciação científica e seus orientadores(as) e possibilitar que os resultados dos trabalhos sejam apresentados no Congresso de Iniciação Científica da UnB.

2.3. Catalogar os projetos no Programa de Iniciação Científica da UnB.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para participar de projeto do(a) pesquisador(a) financiado por agência de fomento nacional ou internacional com bolsa de iniciação científica.

**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

3.1.2. Estar devidamente matriculado(a) em disciplinas de curso de graduação da UnB, no primeiro semestre de 2020.

3.1.3. Ter sido incluso como bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa de professor(a) do quadro permanente da UnB. O projeto deve ter sido aprovado em edital de agência de fomento nacional ou internacional em 2018 ou 2019 e estar em andamento em 2020.

3.1.4. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.5. O plano de trabalho do aluno deve estar em execução e ter previsão de finalização até julho de 2020, para que os resultados da pesquisa possam ser publicados no Congresso Anual de Iniciação Científica da UnB e do DF.

4. DAS CATEGORIAS DE ORIENTADORES(AS)

4.1. Docentes do quadro permanente da Universidade de Brasília, em efetivo exercício, com titulação de doutor(a) ou equivalente, ou com titulação de mestre.

4.2. Professor(a) visitante ou aposentado(a) com doutorado ou perfil equivalente, cujo período de permanência na UnB coincida com o ano acadêmico do ProIC (de agosto a julho).

4.3. Os(As) Orientadores(as) devem ter projeto aprovado, com financiamento de bolsistas de iniciação científica entre 2018 e 2019, por agência de fomento nacional ou internacional e estar com o projeto em andamento. Não serão homologados projetos de consultoria, de descentralização de recursos e de prestação de serviços que não tenham concorrido em editais de agências de fomento para aprovação de bolsas de iniciação científica.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento do projeto no Edital Bolsas Externas de Iniciação Científica/DPG/UnB - 2020 deve ser feito pelo formulário a ser disponibilizado pelo ProIC no link <https://forms.gle/kVJvj97dxbgmXKmx6>. A efetivação da inscrição requer que o(a) docente-pesquisador(a) cadastre, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2. Resumo do “Projeto de Pesquisa” do(a) docente-pesquisador(a) que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: problema e objetivos, justificativa, metodologia e bibliografia.

5.3. O Plano de trabalho de cada estudante bolsista externo deve contemplar os seguintes requisitos:

5.4. Objetivo e problema de pesquisa, justificativa, metodologia e bibliografia.

5.5. Comprovante de aprovação do projeto pela Agência de Fomento, especificando a Agência Financiadora, as informações do edital de concessão das bolsas, a vigência do projeto e o link da publicação da aprovação.

6. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

6.1. O(A) estudante participante do Programa de Iniciação Científica tem os seguintes compromissos:

6.1.1. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, a fim de garantir o cumprimento do “Plano de Trabalho”.

6.1.2. Enviar, por intermédio do(a) orientador(a), no prazo determinado, via *on line* (no sistema indicado pelo ProIC), o “Resumo da Pesquisa” para compor os Anais do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.

**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

6.1.3. Enviar, por intermédio do/a orientador/a, via on line (no sistema indicado pelo ProIC), o “Relatório Final”, ao término da pesquisa, no formato de artigo de revista científica da respectiva área do conhecimento, observando rigorosamente a extensão máxima de 12 páginas.

6.1.4. Apresentar os "Resultados Finais da Pesquisa" no Congresso Anual de Iniciação Científica, no formato de pôster, conforme orientação a ser divulgada na página proic.unb.br.

6.1.5. Fazer referência à condição de estudante do ProIC/DPG/UnB nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. O(A) orientador(a) compromete-se a:

6.2.1. Garantir e acompanhar a participação dos(as) estudante(s) na realização das atividades previstas no “Plano de Trabalho”, observando os objetivos do projeto de pesquisa, bem como as exigências metodológicas e o cronograma, tendo em vista a obtenção dos resultados, e fazendo o envio do “Relatório Final”, ao ProIC em sistema a ser indicado posteriormente.

6.2.2. Garantir a participação dos(as) estudante(s) no Congresso Anual de Iniciação Científica, acompanhando a preparação do resumo e do pôster, e submetendo o resumo, via *on line* (pelo Sistema de gestão do ProIC), conforme previsto no âmbito deste Edital. Apresentar a justificativa para ausência do(a) estudante, se for o caso.

6.2.3. Cumprir rigorosamente prazos e datas indicados no âmbito deste Edital.

7. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1. O Congresso de Iniciação Científica da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término da vigência deste Edital.

7.2. Os trabalhos concluídos deverão ser apresentados, em sessão de pôsteres, e

**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados.

7.3. O Comitê Avaliador Externo (CAE), integrado por pesquisadores externos à Universidade de Brasília, emitirá parecer final de avaliação das atividades realizadas no âmbito do Congresso de Iniciação Científica.

7.4. Os(As) estudantes que apresentarem trabalho no Congresso de Iniciação Científica receberão certificado de participação.

7.5. Por decisão do Comitê Avaliador Externo (CAE), com base em regras previamente estabelecidas, poderá ser concedido Prêmio Destaque para o melhor trabalho por grande área – Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas – e Menção Honrosa para trabalho(s) apresentado(s) no Congresso, a serem consignados em certificado específico concedido ao(à) estudante e ao(à) orientador(a), em sessão específica para essa finalidade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

De 17/02 a 31/03/2020	Divulgação do Edital e Cadastramento link https://forms.gle/kVJvj97dxbgmxKmx6
15/04/2020	Resultado final dos projetos de Iniciação Científica cadastrados
De 06/07 a 27/07/2020	Envio de Resumo e de Relatório Final

**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

8.2. O Congresso de Iniciação Científica da UnB será realizado no período entre setembro e novembro de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(à) estudante que cumprir os compromissos previstos neste edital e que demonstrar desempenho considerado satisfatório pelo Comitê Avaliador.

9.2. A inscrição do(a) orientador(a) e dos(as) respectivos(as) orientandos(as) implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) e dos(as) respectivos(as) orientandos(as) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de cadastramento de projetos.

9.4. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes a este processo de cadastramento na Secretaria do ProIC, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício do CDT, via internet, pelo site proic.unb.br ou por meio do endereço eletrônico pibicunb@gmail.com.

9.5. O ProIC não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de cadastramento no link (<https://forms.gle/kVJvj97dxbgmxKmx6>).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica do ProIC/DPG/UnB, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê



**Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pós-Graduação (DPG)**

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

Institucional Gestor e/ou o Comitê Assessor das Grandes Áreas do Conhecimento do ProIC da Universidade de Brasília.

9.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Fomento à Iniciação Científica do ProIC/DPG/UnB, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Profa. Dra. Adalene Moreira Silva

Decana de Pós-Graduação (DPG/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Ronaldo Granemann

Diretor de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG/UnB)